



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 59/2020

Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA", o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 56, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

Autor

Elias Rodrigues de Jesus
Pastor Elias
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 59 / 20 20

Entrado em 11 / 08 / 20

Arquivado em / /

Ver. Elias Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

"Dispõe sobre denominação de

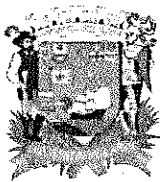
Centro Integrado Profissionali-

zante localizado no Bairro de

Topelândia."

DISTRIBUIÇÃO:

Aprovado



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI
Nº. 59/2020

PROC.	_____
FOLHA	02
ASS.	Elly

"Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA**", o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 56, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.

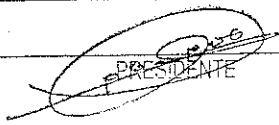
Elias Rodrigues de Jesus
"Pastor Elias"
Vereador

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

*requisimento de
urgência*

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

11 / 08 / 20


PRESIDENTE

PROC. _____

FOLHA: 02 verso

ASS. llh

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO

Para o parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

11 / 08 / 20


PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

parar

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

11 / 08 / 20


PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

11 / 08 / 20


PRESIDENTE

A SANÇÃO

Em 11/08/20

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

JUSTIFICATIVA

PROC..	_____
FOLHA..	03
ASS..	<i>[Assinatura]</i>

Senhor Presidente,
Nobres pares,

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante de São Sebastião.

Considerando que a Senhora Cristina Marques dos Santos Silva ("Tia Cris", como era conhecida) nasceu em 06/01/1969, em São Sebastião, filha de Maria Helena dos Santos e Nelson Murilo da Silva, era imã de Mônica Marques dos Santos, Adriana Marques da Silva (in memorian) e Marcelo Murilo da Silva e foi casada com Valdir dos Santos com que teve sua amada filha, Camila Evelyn dos Santos (atualmente com 22 anos);

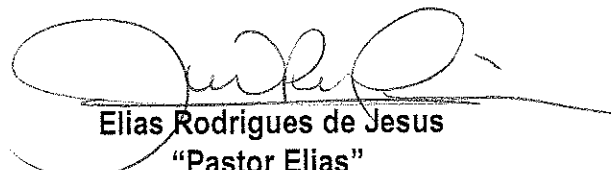
Considerando que "Tia Cris" tinha vontade, desde criança, de ser Professora e para tanto, fez o curso de magistério e efetivou seu sonho, tornando-se Professora de Educação Básica I, da Prefeitura Municipal de São Sebastião em 12/02/1990. Após trabalhar em algumas escolas na Costa Sul e no bairro Pontal da Cruz, obteve sua sede na EMEI Tereza Mota Santos "Reino da Alegria", na Topolândia, onde se tornou uma profissional exemplar e amada por todos;

Considerando que "Tia Cris" foi professora dos filhos de seus próprios alunos e alunas, pois, trabalhou com várias gerações das famílias do bairro e, por isso, reconhecida por onde passava. Em carga suplementar, "Tia Cris" trabalhou por anos na E.M. Verena de Oliveira Dória, também na Topolândia, ela amava seus alunos e sua profissão e dedicava-se diariamente a seu ofício, com muito amor;

Considerando que infelizmente veio a falecer em 15 de julho de 2012, deixando muita saudade em todos.

Por todos os motivos expostos, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 11 de agosto de 2020.


Elias Rodrigues de Jesus
"Pastor Elias"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	
FOLHA:	04
ASS..	lyll


REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

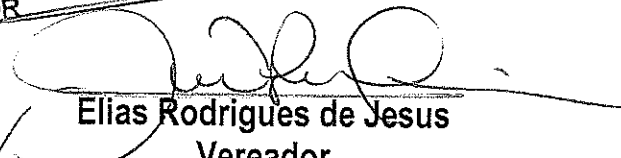
Senhor Presidente,
Dignos Pares,

Os Vereadores infra-firmados nos termos regimentais em vigor, **requerem** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 59/2020, de autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, que "**Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia**", nos termos do Artigo 133, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

São Sebastião, 11 de agosto de 2020.


Maurício Bardusco Silva
VEREADOR



Reinaldo Alves Moreira Filho
Vereador

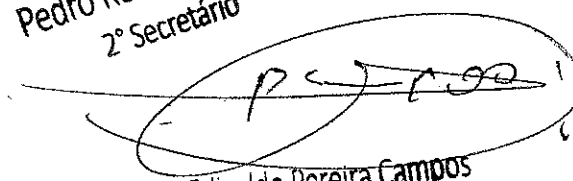

Elias Rodrigues de Jesus
Vereador


Ercilio de Souza
VEREADOR


Daniel Simões da Costa
Vice-Presidente


José Reis de Jesus Silva
1º Secretário


Pedro Renato da Silva
2º Secretário


Edivaldo Pereira Campos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	05
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
11 / 08 / 20
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Parecer ao Projeto de Lei nº. 59/2020.

De autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia”**.

No referido projeto verifica-se que o nobre Edil denomina ‘Centro Integrado Profissionalizante **Cristina Marques dos Santos Silva**’, o Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia, neste Município, por se tratar de uma homenagem a esta professora caixara.

O projeto acima citado, encontra-se formalmente em ordem, posto que não foi detectado vício de iniciativa ou violação dos poderes, conforme artigo 40, I, da Lei Orgânica do Município, artigo 138, parágrafo 1º, inciso I do Regimento Interno e artigo 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, essa Comissão após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

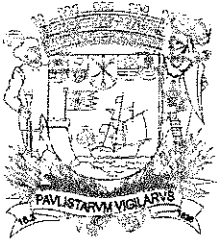
Sala das Comissões, 11 de agosto de 2020.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
José Reis de Jesus Silva
MEMBRO



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	06
ASS..	<i>ff</i>

Ofício nº. 122/2020

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei nº. 59/20** de autoria do vereador **Elias Rodrigues de Jesus**, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 11 de agosto p.p., para devida sanção.

Atenciosamente,


Edivaldo Pereira Campos

“Teimoso”

PRESIDENTE

À Sua Excelência

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal de

São Sebastião/SP

PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO
GABINETE DO PREFEITO
PROTÓCOLO
11/013/2020
DATA 12/08/20
12:29 HS
VISTO



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO N°	1031 / 20
DATA	14 / 08 / 20
HORÁRIO	10 57
VISTO	em

LEI
N.º 2759 / 2020

PROC.	_____
FOLHA.	07
ASS.	<i>[Assinatura]</i>

"Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA", o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 56, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

[Assinatura]
FELIPE AUGUSTO
Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 799 – 14 de Agosto de 2020

SÃO SEBASTIÃO



LEI N.º 2730/2020

"Dispõe sobre denominação da Unidade Saúde da Família-USF, localizado no Bairro Morro do Abrigo."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF MORRO DO ABRIGO E SÃO FRANCISCO GEORGINA MARIA GAIA SIQUEIRA", o USF localizado na Avenida Bernardo Cardim Neto, n.º 34, no Bairro Morro do Abrigo, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento do USF, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2731/2020

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Jaraguá."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE DÉBORA TAVARES BAHIA", a creche localizada na Rua Liberato Cardoso de Campos, n.º 65, no Bairro do Jaraguá, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2732/2020

"Dispõe sobre denominação de Via Pública localizada no Bairro de Juquehy."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA SENHORA BENEDITA FAUSTINO", a via localizada no Bairro de Juquehy, neste Município, denominada atualmente do Rua Manoel Luiz Faustino.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento da via pública, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a letra "b" do artigo 1º da Lei n.º 1.118/1996.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2733/2020

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro de Maresias."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE GABRIEL ALMEIDA TEIXEIRA LOBO", a creche localizada na Rua da CESP, S/N, no Bairro de Maresias, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento da creche, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2734/2020

"Dispõe sobre denominação da Biblioteca Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "BIBLIOTECA MUNICIPAL ÁLVARO DÓRIA ORSELLI", a Biblioteca Municipal localizada na Rua Manoel Rufino, n.º 15, Centro, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento da Biblioteca Municipal, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2735/2020

"Dispõe sobre denominação da Base da Guarda Mirim localizada no Bairro de Barequeçaba."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "BASE DA GUARDA MIRIM ONDINA SIMÕES", a base localizada na Rodovia Doutor Manoel Hipólito do Rego, n.º 1.380, no Bairro de Barequeçaba, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento da base, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2736/2020

"Dispõe sobre denominação da Creche localizada no Bairro do Varadouro."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CRECHE MARIA EUGÊNIA ANDRADA ABREU", a creche localizada na Rua Euclides de Mattos, n.º 220, no Bairro do Varadouro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2737/2020

"Dispõe sobre denominação do Centro Integrado Profissionalizante localizado no Bairro da Topolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS SILVA", o Centro Integrado Profissionalizante localizado na Rua Antônio Pereira da Silva, n.º 56, no Bairro da Topolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SEO104

Processo n.º 63.074/2018

Contratada: PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo de Prazo do Contrato Original.

Modalidade: Concorrência n.º. 009/2018

Data: 12/08/2020

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Joaquim Rodrigues Santos pela contratada.

Processo nº 6817/20

Auto 29685 – Embargo

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua Cordeiro Manso, nº 26 – Bairro: Baleta Verde

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada a lavratura do Auto nº 29685 de EMBARGO a construção sem autorização em área congelada no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela 2256/13.

havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro – Divisão de Fiscalização Ambiental.

Dr. Wilson Costa Junior

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente

Flávio Fernandes de Queiroz

Secretário de Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS dos participantes do Convite 02/2020 – para realização de serviços de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo físico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil, no Processo Administrativo nº.: 141/2020, que classificou como VENCEDORA a empresa FELIPE NUNES CERQUEIRA, com o valor global ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). São Sebastião, 14 de agosto de 2020. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Sebastião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

A Câmara Municipal de São Sebastião HOMOLOGA e ADJUDICA o Convite 02/2020 – para contratação de empresa especializada em serviço de preparação de arquivos, cadastro de documentos, indexação e digitalização de todo o acervo físico arquivado da Câmara Municipal de São Sebastião, com assinatura digital ICP-Brasil – no Processo Administrativo 141/2020, que julgou vencedora a Empresa FELIPE NUNES CERQUEIRA, com o valor global ofertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). São Sebastião, 14 de agosto de 2020. Edivaldo Pereira Campos – Presidente.

Processo Nº 60141/2020 – Tomada de Preços Nº 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA CARREADOR DA ENSEADA, NO BAIRRO JARAGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 296.936,46 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data: 14/08/20

Gláucia Borges de Oliveira Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações

contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 296.936,46 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data: 14/08/20

Luis Eduardo B de Araujo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA – FUNDASS ATO RATIFICATORIO

RATIFICO o parecer jurídico do Termo Aditivo nº 1 de acréscimos de quantidades ao contrato administrativo nº2018FUNDASS121, Convite nº 008/2019, processo administrativo nº 297/2019, de diárias de locação de veículo automotivo para transporte de materiais em caminhão baú, objetivando acarrear materiais para servirem aos projetos da Fundação Deodato Santana – FUNDASS, fundamentado no artigo 65, I, b §§ 1.º e 6.º da Lei 8668/93 e suas alterações.

São Sebastião, 25 de junho de 2020.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - SP

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br